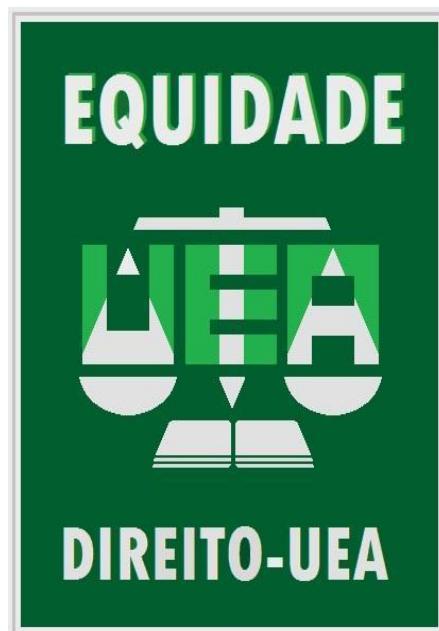




**ESCOLA DE
DIREITO**
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:
REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Gláucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Profa. Dra. Ricardo Tavares de Albuquerque
Coordenação do curso de Direito

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira, UEA
Editores Chefes

Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA
Conselho Editorial

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Avaliadores

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Primeira Final

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão Final



I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão científica do evento

Ana Beatriz Andreoli de Souza
Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Bruna Maria da Silva Mota
Denison Melo de Aguiar
Gabriel de Siqueira Corrêa
Giovana Almeida da Silva
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Neuton Alves de Lima
Pedro Luís da Silva Teles
Rebeca de Lima Nogueira
Comissão Organizadora

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal



Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Comissão Científica

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Bruna Maria da Silva Mota
Formatação

Bruna Maria da Silva Mota
Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima, UEA
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior, UEA
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Revisão final

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; NOGUEIRA JUNIOR, Bianor Saraiva; AGUIAR, Denison Melo de. **Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal**. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2025). Manaus: Curso de Direito, 2025.

Anais

1. Direito – Periódicos. I. Título

CDU 349.6



APRESENTAÇÃO

As cotas universitárias são utilizadas cada vez mais nas instituições de ensino superior, no Brasil, a fim de que o direito social à educação seja garantido de forma mais equilibrada entre a diversidade estudantil. A política de cotas representa a efetivação da igualdade material, pois permite a adoção de medidas de ação afirmativa, pelas universidades públicas, para corrigir desigualdades históricas e sociais.

Diante desse cenário, esta obra oferece ao leitor uma coletânea de artigos, produzidos por professores e alunos do Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), como resultado de uma pesquisa acadêmica, cujos textos foram defendidos pelos autores no “I Seminário de Avaliação da Legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da Legística e da Constituição Federal”, realizado pela Clínica de Estudos Constitucionais (CEC/UEA).

A temática aqui apresentada é especialmente relevante em um contexto em que a desigualdade social ainda é uma realidade que precisa ser enfrentada com ações concretas e eficazes. A UEA, ao adotar as cotas, demonstra seu compromisso com a democratização do acesso ao conhecimento e com a construção de uma sociedade mais justa e plural.

A pesquisa envolveu análise das normas e dos princípios jurídicos aplicáveis à política de cotas universitárias, especialmente a análise dos instrumentos jurídicos utilizados para criação, implementação e os critérios de seleção dos beneficiários das cotas da UEA. Levou-se em consideração as normas constitucionais, como os princípios da dignidade humana, da igualdade e da não-discriminação, diante das limitações impostas ao poder público em relação ao tratamento diferenciado de grupos sociais específicos.

A pesquisa demonstrou que um dos desafios é encontrar o equilíbrio entre a necessidade de promover a inclusão social por meio das cotas e o respeito aos princípios e às normas jurídicas que regem a matéria. Além disso, outro desafio às universidades é garantir que as políticas de cotas sejam efetivas e atendam aos seus objetivos, evitando distorções e desvios que possam comprometer a sua legitimidade e a sua eficácia, sobretudo com o § 16, no art. 37

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

da CF, pela Emenda Constitucional nº 19, de 2021, que impõe à administração pública o dever de realizar avaliação das políticas públicas na forma da lei.

Convidamos você, leitor, a embarcar nesta jornada de conhecimento e reflexão. Esperamos que esta coletânea inspire novas idéias e ações em prol de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa dos direitos de todos os cidadãos.

Manaus, 08 de julho de 2025.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima

Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA DE COTAS DA UEA COM VISTA AO DIREITO À IGUALDADE DO POVO AMAZONENSE

THE CONSTITUTIONALITY OF THE UEA QUOTA SYSTEM WITH A VIEW TO THE RIGHT TO EQUALITY OF THE PEOPLE OF AMAZONAS

Adriel da Silva Santos¹
Sarah Pontes Vidal²
Neuton Alves de Lima³

1 INTRODUÇÃO

O sistema de cotas visa corrigir desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, promovendo uma inclusão mais ampla no ensino superior. Em muitos países, as cotas são usadas para garantir que estudantes de grupos minoritários ou menos favorecidos tenham acesso a instituições educacionais de prestígio (Bezerra, 2012, p. 111). No Brasil, por exemplo, há cotas para alunos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com deficiência em universidades e institutos federais. O objetivo é compensar desigualdades históricas e aumentar a diversidade acadêmica. No contexto do Amazonas, o sistema de cotas assume uma dimensão especial devido às características únicas e aos desafios da região. O Amazonas é marcado por uma vasta diversidade cultural, étnica e socioeconômica, incluindo diversas comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas. As cotas são uma ferramenta importante para garantir a inclusão dessas comunidades em diferentes esferas, como educação e emprego.

Sob essa ótica, a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) implementou a Lei n. 2894, de 31 de maio de 2004, também conhecida como Lei de Cotas, para averiguar e incrementar o avanço educacional. Nesse sentido, a ideia-base desse trabalho é investigar a compatibilidade dessa política com a Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da igualdade como um dos seus pilares (Jezini, 2012, p. 17). Esta matéria se insere no contexto da justiça social e das ações educacionais, áreas de grande relevância para o campo do Direito. Os itens em análise serão a legislação relacionada ao tema, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI n. 2005.000255-9/AM) e a decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 614.873), que moldaram o debate jurídico e constitucional em torno dessas medidas, bem como os impactos sociais das cotas na comunidade amazonense.

2 JUSTIFICATIVA

A escolha do tema foi motivada pela necessidade de entender e avaliar a eficácia das cotas na promoção da igualdade material, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa. Dessa forma, este estudo fornecerá uma análise crítica sobre a validade e a legitimidade das cotas, enriquecendo o debate acadêmico e social na região Amazônica.

¹ Graduando do 3º período de Direito pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

² Graduanda do 3º período de Direito pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

³ Professor da Escola de Direito da UEA e do PPGSP/UEA. Mestre em Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania pelo PPGSP/UEA. Doutor em Direito pelo PPGD/UFMG. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais -CEC/UEA. Procurador Federal/AGU. E-mail: nalima@uea.edu.br.

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

Ao fornecer dados sobre as cotas, a pesquisa poderá orientar futuras políticas públicas, contribuindo para a formulação de estratégias mais eficazes de inclusão social e educacional. Por fim, ao investigar a compatibilidade do sistema de cotas na UEA com a Constituição Federal de 1988, esse resumo irá demonstrar a garantia que essa medida esteja alinhada com os preceitos legais e democráticos do país, assegurando que essa política pública continue a ser um instrumento de transformação social, promovendo a homogeneidade de oportunidades para todos.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Identificar a constitucionalidade e a legitimidade do sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas como instrumento de promoção da igualdade à população amazonense.

3.2. Objetivos específicos

- Examinar a importância e o avanço do sistema de cotas no Amazonas, bem como sua implementação.
- Discutir como essa política busca corrigir desigualdades estruturais no âmbito das cotas da Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
- Examinar a Lei de Cotas, a ADI n. 2005.000255-9/AM e a decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 614.873), que moldaram o debate jurídico e constitucional em torno dessas medidas no Amazonas

4 PROBLEMA DE PESQUISA

Os efeitos de um sistema de cotas podem ser entendidos como uma descriminação reversa, ao favorecer os desfavorecidos e desfavorecer os favorecidos. Diante dessa ideia, o RE 614.873 trouxe o argumento de que esse mecanismo é falho, afetando o direito à igualdade em sua acepção formal previsto na Constituição. Por outro lado, existe a visão de que sua implementação, especialmente na Universidade do Estado do Amazonas, atende às necessidades regionais da população amazonense. A lei estabelece cotas para candidatos oriundos de escolas públicas, com um percentual de vagas reservado para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Além disso, a lei prevê cotas específicas para candidatos de grupos étnicos e sociais, incluindo indígenas e negros, refletindo a diversidade da região amazônica e a necessidade de incluir essas comunidades no ensino superior. Diante dessa visão, questiona-se **de que maneira a Lei de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas é assegurada constitucionalmente?**

5 HIPÓTESES DE PESQUISA

O sistema de cotas da Universidade do Estado do Amazonas serviu como ação afirmativa, eliminando as desigualdades regionais por meio de uma descriminação positiva (Jezini, 2012, p. 3). Desse modo, para se alcançar a isonomia jurídica plena, fez-

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

se necessário um tratamento favorável a minorias em detrimento de grupos sociais privilegiados. Por outro lado, subsiste a crítica exposta na ADI n. 2005.00255-9/AM da inconstitucionalidade deste sistema de cotas na visão do princípio da igualdade em sua acepção formal, onde não pode haver distinção de qualquer natureza entre as pessoas. Além disso, alega-se que os princípios constitucionais implícitos da razoabilidade e da proporcionalidade não foram observados.

Diante disso, é possível afirmar que a Lei de Cotas está regida pelo princípio da igualdade constitucional, em especial, na sua acepção material. O sistema busca promover a igualdade de oportunidades para grupos historicamente desfavorecidos, como alunos de escolas públicas e grupos étnicos, o que está alinhado com o princípio da igualdade. A Constituição Federal permite a adoção de medidas afirmativas para corrigir desigualdades históricas e promover a equidade, desde que essas medidas não se configurem como discriminação reversa. Esta medida também pode ser vista como mecanismo de cumprimento do direito à educação (Brasil, 1988, art. 205) ao ampliar o acesso ao ensino superior para grupos menos favorecidos. Nesta visão, as cotas são uma forma de garantir que a educação superior seja mais inclusiva e acessível, promovendo a igualdade de oportunidades.

6 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho foi uma pesquisa com abordagem qualitativa e exploratória, somado à análise detalhada de materiais de relevância tais como artigos científicos, decisões judiciais, legislação a respeito da temática e a Constituição Federal de 1988. Esse estudo permitirá a solidificação de uma base teórica acerca da realidade política e social do sistema de cotas implementado na Universidade do Estado do Amazonas, a qual se faz necessária para a edificação do conhecimento sobre o assunto, e seus efeitos na população amazonense. A escolha dessa abordagem e método demonstra ser crucial para o bom entendimento e aprofundamento na temática ao desbravar minuciosamente as decisões e legislações acerca do assunto.

7 RESULTADOS ALCANÇADOS

No contexto do Amazonas, um Estado com significativa diversidade étnica, incluindo uma grande população indígena e ribeirinha, o sistema de cotas é crucial para garantir que esses grupos tenham acesso às oportunidades educacionais e profissionais, promovendo maior equidade. Sua implementação visa reduzir desigualdades históricas e sociais, proporcionando condições mais justas para aqueles que enfrentam barreiras estruturais ao acesso à educação e ao mercado de trabalho. Nota-se que há uma crescente inclusão de estudantes de comunidades indígenas e ribeirinhas em universidades e outras instituições educacionais, o que é um sinal positivo do avanço do sistema de cotas.

Este sistema busca suprimir as desigualdades regionais do Amazonas através de políticas afirmativas condizentes com a realidade sociocultural da população amazonense. Em especial, volta-se a atenção aos habitantes dos interiores do Amazonas, que nitidamente se tornam marginalizados em comparação aos habitantes da capital. Diante do exposto, encontra-se a vontade almejada na Lei n. 2894/2004 ao destinar um percentual de vagas para os interioranos amazonenses, de forma a igualá-los aos

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

habitantes da capital e de outros estados devido suas condições socioculturais e econômicas desfavoráveis sem que haja uma desproporcionalidade ou descriminação reversa (Jezini, 2012, p. 6). Para alcançar este objetivo, a Universidade do Estado do Amazonas é assegurada por seu direito à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (Brasil, 1988, art. 207), que o exercerá dentro dos limites constitucionais.

Diante do entendimento do STF exposto no RE 614873 de que a Lei de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas cria discriminações regionais infundadas, favorecendo seus regionais e violando os arts. 3º, IV, 5º, CAPUT e 19, III, há de se destacar a inexistência de condições de igualdade entre estudantes residentes na capital ou em grandes centros urbanos e os do interior, tendo em vista as dificuldades e limitações do Estado. Com isso, o sistema de cotas adotado pela UEA busca afirmar e assegurar o direito à igualdade em sua acepção material do povo amazonense, assim como o direito à educação, ambos previstos constitucionalmente. Esta instituição implementa esse mecanismo de maneira também protegida pela Constituição, diante de sua garantia de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa, ao analisar e buscar compreender o Sistema de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas e sua constitucionalidade, observa que ela é uma ferramenta vital para corrigir desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, assegurando direitos como: igualdade, cidadania e à dignidade da pessoa humana. Em muitos países, as cotas são usadas para garantir que estudantes de grupos minoritários ou menos favorecidos tenham acesso a instituições educacionais de prestígio (Bezerra, 2012, p. 110). Nesse sentido, no Brasil, essa política é implementada para alunos de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com deficiência em universidades e institutos federais com o objetivo de compensar desigualdades históricas e aumentar a diversidade acadêmica.

No contexto específico do Amazonas, o sistema de cotas assume uma importância particular devido à diversidade da região, incluindo inúmeras comunidades indígenas, ribeirinhos e quilombolas. Sob esse viés, a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), através da Lei n. 2894, de 31 de maio de 2004, conhecida como Lei de Cotas, implementou essa política para promover o avanço acadêmico. O exame da compatibilidade dessa política com a Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da igualdade como um dos seus pilares, revela que a Lei de Cotas busca promover um sistema mais igualitário de oportunidade com base nesse direito em sua acepção material.

A discussão jurídica e constitucional em torno dessas medidas, exemplificada pela ADI n. 2005.000255-9/AM e pela decisão do Supremo Tribunal Federal (RE 614.873), abordou a questão em volta de uma possível discriminação reversa. Apesar das críticas, há de se asseverar que essas medidas atendem às necessidades regionais da população amazonense, especialmente ao destinar um percentual de vagas para estudantes de escolas públicas e grupos étnicos e sociais, como residentes dos interiores. Dessa forma, ao implementar essas políticas afirmativas, protegida pela garantia constitucional de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial (Brasil,

Anais do I Seminário Avaliação da legislação de Políticas de Cotas da Universidade do Estado do Amazonas à Luz da legística e da Constituição Federal

1988, art. 207), a UEA não só cumpre com os princípios constitucionais, mas também contribui significativamente para a redução das desigualdades regionais e a inclusão social, refletindo um avanço positivo na justiça social e no acesso equitativo à educação superior.

Palavras-chave: constitucionalidade; cotas; igualdade; amazonense; Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Keywords: constitutionality; quotas; equality; Amazonian; University of the State of Amazonas (UEA)

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; GURGEL, Claudio Roberto Marques. A política pública de cotas em universidades, enquanto instrumento de inclusão social. **Pensamento & Realidade**, v. 27, n. 2, p. 95-117, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 13 maio 2024.

JEZINI, Karla Alessandra. **Sistema de cotas para acesso à universidade pública: uma análise acerca da constitucionalidade do Sistema de Cotas adotado pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA)**. Boletim Científico Escola Superior do Ministério Público da União, n. 37, p. 325-361, 2012.

MANAUS (AM). **Lei nº 2.894, de 31 de maio de 2004**. Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2004.

TELLES, Tenório. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 2005.000255-9** – Parecer – “Amicus Curiae”. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (TJAM). Ação direta de inconstitucionalidade – Processo nº 2005.000255-9. Manaus: [s.n.], 2010. p. 340-355.

Data de submissão: 14 de julho de 2024.

Data de aprovação: 26 de julho 2024